



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 480/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST, para atender ao projeto 1.030 denominado Construção, Ampliação de Pólo de Atendimento e Centro de Referência CRAS.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica		
Projeto: 1.030 – Construção, Ampliação de Pólo de Atendimento e Centro de Referência CRAS		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	60.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Código Reduzido: 195		
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SESAN		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do FMS		
Natureza da Despesa:		
3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	60.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012